**DECRETO Nº. 4200 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CODEMA DE CÓRREGO FUNDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Córrego Fundo/MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o no artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n°.270 de 14 de março de 2005, que Dispõe sobre a Política de Proteção, controle e Conservação do Meio Ambiente e da Melhoria de Qualidade de Vida no Município de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, e o Decreto Municipal n°. 687 de 20 de abril de 2005, que regulamenta a Lei Municipal n°. 270/2005:

**DECRETA**

**Art. 1º** - As pessoas abaixo relacionadas e designadas pelos respectivos órgãos e entidades, ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA.

**01- Representantes do Governo Municipal:**

**a)** Representante da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, e Desenvolvimento:

Titular: Daiane Faria Ramos

Titular: Washington Alair da Silva

Suplente: Dyego Lopes Silveira

**b)** Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e/ou Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Maria Marlene Oliveira Campos

Suplente: Aline Aparecida da Silva

**c)** Representante da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Nilda Aparecida Castro Faria

Suplente: Elder Júnio de Melo

**02- Representantes da Sociedade Civil**

**a)** Representantes da Associação da Cachaça:

Titular: Paulo Ricardo Faria Souza

Suplente: Weslei Carlos da Silva

**b)** Representante do Sindicato dos Produtores Rurais

Titular: Geraldo Maurílio Veloso

Suplente: Iranildo Bernardes de Castro

**c)** Representantes dos Moradores de Córrego Fundo

Titular: Liliane Cristina Arantes

Suplente: Messias Bernardes de Castro

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 25 agosto de 2022.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito Municipal